第四條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一零年 一月一日。

二零一零年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

# Artigo 4.º

### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2010.

Aprovado em 12 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 澳門特別行政區 第7/2010號行政法規

#### 修改法律及司法培訓中心的組織及運作

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項,經徵詢行政會的意見,制定本獨立行政法規。

#### 第一條

### 修改第5/2001號行政法規

經第1/2003號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條修改如下:

#### "第六條

#### 教學委員會

一、教學委員會由培訓中	心主任、	副主任及經行政	長官
任命的四名常設成員組成,	並由培訓	中心主任擔任主席	<b></b>

=	`	 
三	`	
四	`	
Ħ	,	,,

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Regulamento Administrativo n.º 7/2010

### Alteração à organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

# Artigo 1.° **Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 5/2001**

O artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 1/2003, passa a ter a seguinte redacção:

### «Artigo 6.º Conselho Pedagógico

1. O Conselho Pedagógico é constituído pelo director do
Centro de Formação, que preside, pelo subdirector e por
mais quatro membros permanentes designados pelo Chefe
do Executivo.

2			
3			
4			
4	•••••	•••••	••••••
5			×

# Artigo 2.° Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.